

OFÍCIO Nº 19/2024 – D.T.T.S.

Barueri, 03 de janeiro de 2024.

REF.: Contratos de Gestão nºs 887/2022 e 888/2022,
firmados entre o Município de Barueri e o Instituto Soleil.**ASSUNTO:** Entrega da Prestação de Contas Anual - Exercício 2023, para envio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e Câmara Municipal.

Prezado (a) Senhor (a),

Para fins de fiscalização e acompanhamento das atividades anualmente desenvolvidas pelas entidades qualificadas como Organizações Sociais no Município de Barueri, solicitamos a apresentação da Prestação de Contas Anual – Exercício 2023, conforme estabelecido na Cláusula 11.8 dos Contratos de Gestão nº 887/2022 e 888/2022.

CLÁUSULA 11.8

O presente CONTRATO DE GESTÃO estará submetido aos controles externo e interno, ficando toda a documentação disponível a qualquer tempo sempre que requisitado.

Assim, solicitamos que a documentação seja elaborada de acordo com o art. 164 da INSTRUÇÃO TCESP Nº 01/2020 atualizada pela Resolução 23/2022, especificamente os incisos: V, VI, VII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXI, XXII, XXIII, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX e XXX. Além destes, deve ser enviada a RAIS a RAIS - Relação Anual de Informações Sociais e Recibo de entrega, ou declaração para o não envio.

Para obtenção da Instrução nº 1/2020 e dos modelos do Anexo RP-06 e RP-05, acessar:
<http://www4.tce.sp.gov.br/legislacoes-e-normas/instrucoes>, item **instrucoes-01-2020-anexos** - **preenchimento.zip**.

 Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Cer
CEP: 06401-120 - Barueri/SP

juridico@barueri.sp.gov.br

(11) 4199-8000

Informamos que toda a documentação solicitada deverá ser protocolada até as **16:30hs** do dia **31/01/2024** aos cuidados do D.T.T.S, **devidamente organizada em MÍDIA/CD – formato pdf pesquisável**, sendo que cada inciso deve ser salvo em arquivo específico. Exemplo do nome do arquivo: V_Certidão Conselho de Adm. e Fiscal.

Ressaltamos a importância do cumprimento do prazo, uma vez que, a prestação de contas anual também é a base para elaboração do Parecer Conclusivo emitido pela gestão Municipal, que deve ser remetido aos órgãos de fiscalização externa, quais sejam: Câmara Municipal de Barueri e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Portanto, solicitamos que a entidade se organize a fim de realizar o encerramento do exercício 2023, bem como, a auditoria do exercício supracitado.

Aproveitamos o momento para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Maria Lúcia da Silva



Keila Francielli Oliveira Moreira
DTTS – Depto Técnico do Terceiro Setor

A/C.:

Sr. Salomon Bicarano

Presidente do Instituto Soleil



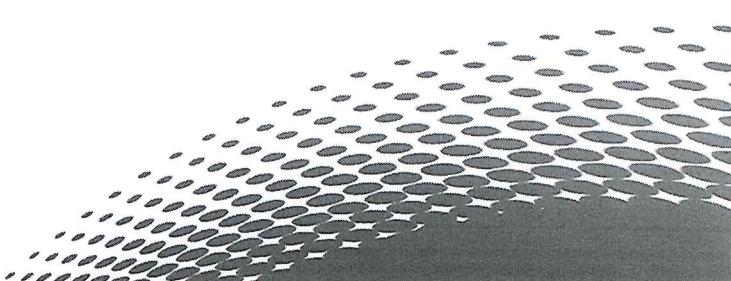
Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Cer
CEP: 06401-120 - Barueri/SP



juridico@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-8000



Instruções TCESP 01/2020 - Art. 164 - Atualizada pela resolução 23/2022

Documentos:	Responsável pela elaboração:
I - folha de rosto (conforme modelo disponibilizado pelo e-TCESP);	DTTS
II - ofício de encaminhamento, assinado digitalmente pelo responsável;	DTTS
III - certidão indicando os nomes e CPFs dos responsáveis pelo órgão concedor e os respectivos períodos de atuação;	Secretaria da pasta/ Comissão
IV - certidão indicando os nomes e CPFs dos membros da Comissão de Avaliação da execução contratual, os órgãos que representam e os respectivos períodos de atuação;	Secretaria da pasta/ Comissão
V - certidão contendo a composição (nomes completos dos membros, a entidade que representam, se houver, a forma de suas remunerações e os respectivos períodos de atuação) do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se houver, da OS;	OS
VI - certidão contendo os nomes e CPFs dos componentes da Diretoria da OS, os períodos de atuação, o tipo de vínculo trabalhista, os valores nominais anuais de remuneração, os atos e datas de fixação ou alteração da remuneração e a afirmação do não exercício de cargos de chefia ou função de confiança no SUS, quando exigível;	OS
VII - certidão contendo nomes e CPFs dos dirigentes e dos conselheiros da entidade pública gerenciada e respectivos períodos de atuação, o tipo de vínculo trabalhista, os valores nominais anuais de remuneração e os atos e datas de fixação ou alteração da remuneração;	OS
VIII - certidão contendo os nomes e CPFs dos responsáveis pelo controle interno do órgão concedor, os respectivos períodos de atuação, os afastamentos e as substituições;	Controladoria
IX - relatório anual da OS sobre a execução técnica e orçamentária do contrato de gestão, apresentando: a) comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, com justificativas para as metas não atingidas ou excessivamente superadas; e b) exposição sobre a execução orçamentária e seus resultados	OS
X - relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OS para os fins estabelecidos no contrato de gestão, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício, condições de pagamento e informações sobre multas, atrasos, pendências ou irregularidades, se houver;	OS
XI - relação dos bens móveis e imóveis mantidos pelo Poder Público no período, com permissão de uso para as finalidades do contrato de gestão, especificando forma e razão, inclusive das eventuais substituições dos respectivos bens;	OS
XII - relação dos servidores e funcionários públicos que foram cedidos à OS, contendo nome do servidor/funcionário, órgão de origem, cargo público ocupado, função desempenhada na OS e datas de início e término da prestação de serviço;	OS/COMISSÃO
XIII - relação nominal dos empregados admitidos ou mantidos com recursos do contrato de gestão, indicando as funções, as datas de admissão, as datas de demissão (quando for o caso), bem como a remuneração bruta e individual no período;	OS
XIV - demonstrativo das eventuais ajudas de custo pagas aos membros do Conselho de Administração;	OS
XV - conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão contratante para movimentação dos recursos do contrato de gestão, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras;	OS
XVI - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do contrato de gestão, conforme modelo contido no Anexo RP-06;	OS
XVII - caso tenha ocorrido rateio administrativo de custos indiretos, relação de todas as despesas rateadas, critério utilizado e memória de cálculo correspondente, contendo a finalidade da despesa, credor (empresa, órgão, dirigente, empregado ou outro), CPF/CNPJ, função/cargo (se cabível), nota fiscal, folha de pagamento mensal ou outro documento hábil comprobatório, valor total pago, data de pagamento, banco, agência e conta de débito da sede, percentual de rateio, valor e data de resarcimento com recursos oriundos do contrato de gestão;	OS

XVIII - balanços dos exercícios encerrado e anterior, demais demonstrações contábeis e financeiras e respectivas notas aplicativas, acompanhados do balancete analítico acumulado do exercício, da entidade pública gerenciada;	os
XIX - certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;	os
XX - relatório conclusivo da análise da execução do contrato de gestão elaborado pela Comissão de Avaliação, demonstrando que a parceria permanece a melhor opção para a Administração Pública, utilizando, inclusive, como base comparativa os dados informados no documento previsto no inciso XII do art. 161 desta Seção, acompanhado do comprovante de remessa à autoridade competente;	Secretaria da pasta/ Comissão
XXI- cópia da publicação na imprensa oficial: OS sobre a execução técnica e orçamentária do contrato de gestão; e, b) dos balanços dos exercícios encerrado e anterior, com as demais demonstrações contábeis e financeiras.	a) do relatório anual da OS os
XXII- Parecer - ou ata de reunião de aprovação - sobre o relatório anual de execução técnica e orçamentária e sobre as contas e demonstrações financeiras e contábeis da entidade pública gerenciada emitido pelo Conselho de Administração da OS e pelo Conselho Fiscal, se houver;	os
XXIII - parecer da auditoria independente, se houver;	os
XXIV - parecer conclusivo elaborado nos termos do art. 200 destas Instruções;	Secretaria da pasta/ Comissão
XXV - declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro direutivo da OS e no quadro administrativo da entidade gerenciada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;	os
XXVI - declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a dirigentes da OS ou da entidade gerenciada, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;	os
XXVII- declaração atualizada de que as contratações e aquisições/compras da OS com terceiros, fazendo uso de verbas públicas, foram precedidas de regras previamente fixadas em regulamento próprio, com critérios impessoais e objetivos e em observância aos demais princípios do art. 37, caput, da Constituição Federal;	os
XXVIII - declaração atualizada de que os procedimentos de seleção de pessoal da OS, devidamente previstos em regulamento próprio, contendo plano de cargos dos empregados, obedeceram a critérios impessoais e objetivos e em observância aos demais princípios do art. 37, caput, da Constituição Federal;	os
XXIX - Termo de Ciência e de Notificação (Anexo RP-05), relativo à tramitação do processo de prestação de contas neste Tribunal de Contas.	os
XXX - Comprovação de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS, de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e de regularidade municipal.	os